



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 158/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ALUNO ESPECIAL DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a aluno especial nas disciplinas oferecidas no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia, com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e a 24/2016 do CONSEPE, bem como as normas emanadas pelo Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia candidatos portadores de diploma de curso superior.

1.2. Poderão se inscrever como alunos especiais, em disciplinas isoladas, discentes vinculados a outro Programa de mesmo nível ou superior, ou alunos não vinculados a Programas de Pós-Graduação, desde que portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, em Geografia ou áreas afins.

1.3. A prioridade de matrícula de aluno especial será para discentes vinculados a outros Programas de mesmo nível ou superior.

1.4. Não será aceita solicitação de matrícula de candidato a aluno especial que, inscrito anteriormente, em qualquer disciplina do PPGeo-Uesb, por qualquer motivo, tenha desistido, trancado a matrícula ou tenha sido reprovado na disciplina.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E LOCAL

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

2.1.1. As inscrições, de que tratam o presente Edital, estarão abertas nos dias **09 e 10 de setembro de 2019** e deverão ser efetivadas, exclusivamente, na Sala do Colegiado do PPGGeo-UESB, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, *Campus* de Vitória da Conquista, no horário das 08h00 às 10h30 e das 14h00 às 16h30 horas.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Para essa seleção serão ofertadas 03 (três) vagas, assim distribuídas:

I. Disciplina: Relação Campo-Cidade e Mobilidade do Trabalho

Vagas: 02 (duas)

Horas/ Créditos: 60/4

Professor Responsável: Prof. Dr.a.Suzane Tosta Souza

Horários de aulas: a definir (poderão ser distribuídas nos três turnos, pois será ministrada de forma concentrada nos meses de outubro, novembro e dezembro)

Local: Sala de aula do PPGGeo-UESB

II. Disciplina: Análise Territorial

- Vagas: 01 (uma)

- Horas/ Créditos: 60/4

- Professor Responsável: Prof. Dr. Vilomar Sandes Sampaio

- Horários de aula: terça feira – 14h00 às 18h00 (as aulas poderão, de acordo com a necessidade, ser realizadas em outros turnos)

- Local: Sala de aula do PPGGeo-UESB

3.2 Período: Início das aulas será a partir do dia **17 de setembro de 2019**.

3.3 As datas, horários, período e local poderão sofrer alterações após o início das atividades.

3.4 No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas não será aberto novo edital para o mesmo período letivo.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição próprio do Curso, preenchido e assinado, através de formulário
(Anexo I deste Edital);
- b) Requerimento circunstanciado do interessado, com indicação da(s) disciplina(s) e justificativa para cursá-la(s), assinado, no caso de alunos não vinculados a Programas;
- c) Requerimento circunstanciado do orientador, com indicação da(s) disciplina(s) e justificativa para cursá-la(s), assinado, no caso de alunos vinculados a outros Programas;
- d) Cópia encadernada do *Curriculum Vitae* no formato do Barema (Anexo II deste Edital), completo, atualizado, comprovado e com o número de registro na Plataforma Lattes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção dos discentes especiais ficará, exclusivamente, à cargo do docente responsável pela disciplina, que, tomando como base o estabelecido no Regimento do Curso, dar-se-á mediante a avaliação de:

- a) Requerimento circunstanciado do interessado e comprovação de conclusão curso de nível superior, no caso de alunos não vinculados a Programas,
- b) Requerimento circunstanciado do orientador, no caso de alunos vinculados a outros Programas,
- c) Currículo de acordo com o Barema (Anexo II);
- d) Anuência do professor da disciplina.

5.2. Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, usar-se-á como critérios de desempate:

- 1º) Vinculação a outro Programa de Pós-Graduação;
- 2º) Maior idade.

5.3 O resultado final dos candidatos classificados será divulgado até o dia **13 de setembro de 2019** no site da UESB (<http://www2.uesb.br/>) e na página



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

(<http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>) e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato selecionado, dentro do número de vagas, deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (autenticada em cartório), junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no *Campus* de Vitória da Conquista, no dia **16 de setembro de 2019**, das 14:00 às 17:30 horas.

6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- d) Histórico da graduação (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com comprovante da última votação, e
Carteira de reservista (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- f) 02 (duas) fotos 3 x 4.

6.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga de aluno especial.

6.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Eventuais alterações no calendário serão informadas pelo site:

<http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>.

7.2. Os documentos entregues, no ato da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos por 30 (trinta) dias, a partir da data de divulgação dos resultados e findo o prazo serão incinerados ou descartados.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

7.3. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso.

7.4. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

7.5. A participação em regime especial não implica no ingresso do mesmo como aluno regular e não desobriga o aluno, caso se interesse em se tornar aluno regular, de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

7.6. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula e continuidade na disciplina, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.8. Os Anexos I e II encontram-se disponíveis no site da UESB (<http://www2.uesb.br/>) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/> e se tornam parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista, Ba, 02 de setembro de 2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I – EDITAL 158/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO:

| | | | | |
|---|---|-----------------|---------------------------|-----|
| NOME | | | | |
| DATA DE NASCIMENTO / / | SEXO () MASC () FEM | NACIONALIDADE | NATURALIDADE | UF |
| ESTADO CIVIL | RG N° | ÓRGÃO EXPEDIDOR | UF | CPF |
| NOME DO PAI | | NOME DA MÃE | | |
| TELEFONE | CELULAR | E-MAIL | | |
| ENDEREÇO COMPLETO | | | | |
| FEZ SOLICITAÇÃO ANTERIORMENTE NESTE COLEGIADO | MATRICULOU-SE EM DISCIPLINAS ANTERIORMENTE NESTE COLEGIADO | | CASO POSITIVO ESPECIFIQUE | |
| <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | | | |

SOLICITAÇÃO - Aluno Especial do PPGeo/UESB – 2019.1

Solicito inscrição na disciplina/turma abaixo discriminada na categoria de Aluno Especial:

| CÓDIGO | NOME DA DISCIPLINA | PROFESSOR(ES) |
|--------|--------------------|---------------|
| | | |

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

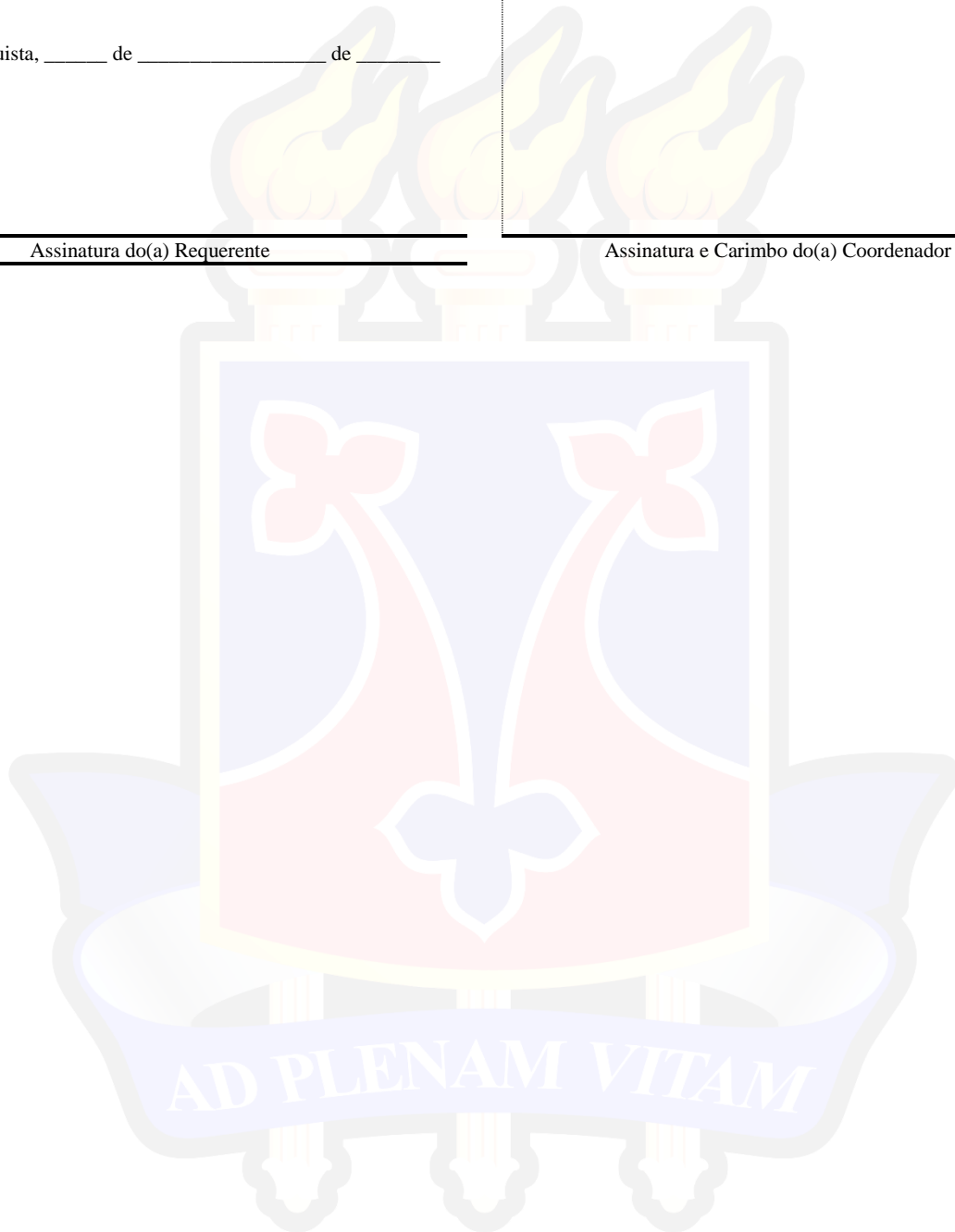
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, _____ de _____ de _____



Assinatura do(a) Requerente

Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador do Curso



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 158/2019
EDITAL SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL MESTRADO EM GEOGRAFIA

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CANDIDATO:

| CRITÉRIOS | PONTOS | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|---|-------------------------------|
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA, TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL | | PONTUAÇÃO MÁXIMA 3 |
| Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , concluído . | 1,5/Em Geografia ¹² 1,0/Outras áreas (Por curso) | |
| Atuação no ensino superior (como professor de Geografia) | 1,0/semestre acadêmico | |
| Atuação no ensino superior (como professor de áreas afins) | 0,9/semestre acadêmico | |
| Atuação no ensino fundamental e médio (como professor de Geografia) | 0,8/semestre | |
| Atuação no ensino fundamental e médio (como professor de áreas afins) | 0,7/semestre | |
| Atuação em ensino à distância (como professor ou tutor em Geografia) | 0,5/semestre | |

¹ No caso de Licenciado e bacharel em Geografia acrescentar 0,5 ponto, outra área 0,25 ponto.

² Para os casos em que as notas são contabilizadas em apenas uma dezena; 100 para as notas contabilizadas em dez dezenas.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

| | | |
|--|--------------|--|
| Atuação em ensino à distância (como professor ou tutor em áreas afins) | 0,4/semestre | |
| Atuação em outras atividades correlatas ao ensino de Geografia | 0,4/semestre | |
| Estágio profissional em Geografia | 0,5/semestre | |
| Estágio profissional em área correlata | 0,3/semestre | |
| Atuação como bacharel em Geografia | 0,5/semestre | |
| Assessoria ou consultoria | 0,3/evento | |
| Trabalhos técnicos (comprovados por certidão de acervo técnico ou similar emitido pelo Conselho que fiscaliza o exercício da profissão, emissão de parecer técnico e científico) | 0,3/trabalho | |
| Média do histórico da graduação / 10 ou 100 ² | 1,0 (máximo) | |
| Total obtido (item 1) | | |
| TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 1³ | | |

| | |
|--|--------------------------------|
| 2. PROJETOS DE PESQUISA, PROJETOS DE EXTENSÃO E EVENTOS⁴ | PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,5 |
| Participação em grupo de pesquisa, cadastrado no CNPq | 0,3/semestre |

³Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.

⁴A banca não está obrigada a procurar comprovação de publicação de qualquer atividade através de endereços de internet, cabendo exclusivamente ao candidato a comprovação do mesmo por vias de certidões, declarações ou outra comprovação emitida pela instituição onde a atividade foi realizada. ⁵Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| Participação em programas de Iniciação Científica ou outros programas institucionais | 1,0 /ano | |
| Participação em equipe de projeto de extensão/pesquisa | 0,5/semestre | |
| Participação em evento científico | 0,1/evento (Máximo 2,0 pontos) | |
| Apresentação de trabalho em evento científico | 0,5/apresentação | |
| Participação em comissão organizadora de evento científico | 0,5/evento | |
| Participação, como debatedor de mesa, em evento científico | 0,5/participação | |
| Participação, como ministrante/palestrante em evento científico | 0,8/participação | |
| Participação, como ministrante de curso ou oficina de curta duração (até 40 horas) | 0,8/participação | |
| Participação como moderador/coordenador em mesa/atividade em evento científico | 0,2/participação | |
| Participação, como monitor, em evento científico | 0,3/evento | |
| Monitoria em ensino | 0,5/semestre | |
| Participação em bancas de trabalhos de conclusão | 0,5/banca | |

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

| | | |
|--|----------------------------------|--|
| Participação em bancas de comissões julgadoras | 0,5/banca | |
| Participação em cursos diversos | 0,3/curso (Máximo 1,5 pontos) | |
| Orientações de iniciação científica | 0,5/orientando | |
| Orientações de trabalho de conclusão de curso e supervisões concluídas no nível superior | 0,5/orientando | |
| Total obtido (item 2) | | |
| TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 2⁵ | | |

| 3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA⁵ | | PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,5 |
|--|------------|-----------------------------|
| Publicação de artigos completos em periódicos, na área | 2,0/artigo | |
| Publicação de artigos completos em periódicos, em área correlata | 1,0/artigo | |
| Publicação de livro, na área | 2,5/livro | |
| Publicação de capítulo de livro, na área | 2,0/artigo | |

⁵ Todos as comprovações deverão compor com capa do periódico, índice indicando a página do trabalho e a primeira página do trabalho, o ISSN ou ISBN, a banca não está obrigada a procurar comprovação de publicação de qualquer trabalho através de endereços de internet, cabendo exclusivamente ao candidato a comprovação da publicação. 7Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

| | | |
|--|-----------------------|--|
| Publicação de capítulo de livro, em área correlata | 1,0/artigo | |
| Publicação de livro, em área correlata | 1,5/livro | |
| Organização de livro | 1,0/livro | |
| Publicação de resenha | 1,0/resenha | |
| Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos. | 1,0/artigo | |
| Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos. | 0,5/artigo | |
| Publicação de resumo em anais de eventos científicos. | 0,3/artigo | |
| Publicação de relatórios científicos. | 0,3/relatório-projeto | |
| Artigos aceitos para publicação em revista ou livro, na área | 1,0/artigo | |
| Artigos aceitos para publicação em revista ou livro, em área correlata | 0,5/artigo | |
| Artigos aceitos para publicação em anais | 0,5/artigo | |
| Participação em Conselho Editorial em Revista Científica | 0,5/semestre | |
| Subtotal obtido (item 3) | | |
| TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 3⁷ | | |

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

| | |
|---|--|
| TOTAL GERAL (Soma dos totais considerados nos itens 1, 2 e 3) | |
|---|--|



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600